

Imprensa Oficial Extrema | MG



PREFEITURA
DE EXTREMA

Extrema | 08 a 14 de novembro de 2024 | Ano 4 | Edição 207 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

PREFEITURA INICIA CRONOGRAMA DO NOVEMBRO AZUL EM EXTREMA

A Prefeitura de Extrema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará durante todo o mês de novembro a campanha internacional de combate ao câncer de próstata, "Novembro Azul". Com ações nas ESFs da cidade, a campanha tem o objetivo de conscientizar os homens a respeito da importância da avaliação diagnóstica.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer de próstata é a causa da morte de 28,6% da população masculina que desenvolve neoplasias malignas: um homem morre em decorrência da doença a cada 38 minutos no Brasil. Esses números alarmantes são justificados pela ausência masculina em exames que podem fazer o diagnóstico precoce, causados principalmente pelo preconceito, medo ou vergonha.

Sintomas e prevenção

Sem sintomas na fase inicial da doença, o câncer de próstata pode se desenvolver silenciosamente até o estágio avançado, resultando em um diagnóstico tardio. Nesta fase, os pacientes podem sentir dores corporais e ósseas, dificuldade para urinar ou vontade de urinar com frequência, diminuição do jato de urina e presença de sangue na urina e/ou no sêmen.

O ideal é que os homens não esperem o surgimento dos sintomas para iniciar os exames preventivos, afinal, pode ser tarde demais. Aqueles que pertencem ao grupo de risco (a partir dos 50 anos ou com fatores de risco, como histórico familiar e obesidade)

devem fazer a avaliação da próstata anualmente.

Conforme o Instituto Nacional de Câncer (INCA), os hábitos saudáveis podem reduzir as chances de desenvolver cânceres. A prática regular de atividades físicas, uma dieta balanceada, bem como evitar o consumo de bebidas alcoólicas e não fumar são fatores que ajudam a prevenir o câncer de próstata.

Confira a programação da campanha Novembro Azul em Extrema:

UNIDADE DE SAÚDE	HORÁRIO	LOCAL
ESF MANTIQUEIRA	06/11 às 8h	ESF MANTIQUEIRA
ESF ROSEIRA	06/11 às 9h30	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO
ESF PONTE NOVA I E II	07/11 às 8h30	ESF PONTE NOVA I E II
ESF PESSEQUEIROS	12/11 às 8h	ESF PESSEQUEIROS
ESF CLIMP	12/11 às 8h30	ESF CLIMP
ESF FURNAS	13/11 às 8h30	ESF FURNAS
ESF MORBIDELLI	14/11 às 13h30	ESF MORBIDELLI
ESF CIPRESTE	14/11 às 8h30	ESF CIPRESTE
ESF SÃO CRISTÓVÃO	21/11 às 8h30	ESF SÃO CRISTÓVÃO
ESF BELA VISTA	21/11 às 18h	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA
ESF CENTRO	22/11 às 9h	ESF CENTRO
ESF MATÃO	25/11 às 9h	ESF MATÃO
ESF LAVAPÉS 1 E 2	25/11 às 13h30	ESF LAVAPÉS 1 E 2
ESF AGENOR	25/11 às 9h30	ESF AGENOR
ESF SALTO	27/11 às 9h	ESF SALTO
ESF GODOI	27/11 às 9h	ESF GODOI
ESF VILA RICA	27/11 às 13h	ESF VILA RICA
ESF FORJOS	27/11 às 10h	QUADRA DO BAIRRO
ESF TENENTES II	28/11 às 8h30	ESF TENENTES II
ESF VILA ESPERANÇA E AJURUOCA	29/11 às 9h	Rua Portugal 126A ao lado do PSF Ajuruoca



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000336/2024 - DISPENSA Nº 000132/2024: O Município de Extrema, através da Comissão de Contratação, torna público que considerou dispensável de licitação a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSVALDO MORENO BEZERRA – MBRTEC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II. Mais informações através de site: www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacao. Extrema, 08 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000337/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000145/2024: O Município de Extrema, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar às 9h do dia 28 de novembro de 2024, por meio eletrônico no site www.ammlicita.org.br a habilitação para o Processo Licitatório nº 000337/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 000145/2024, objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA NATALINA PARA OS SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA. Mais informações, através do endereço eletrônico-Licitações do Executivos Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema, 12 de novembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº000108/2024: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000253/2024, Pregão Eletrônico nº 000108/2024, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 08 de novembro de 2024, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$

16.926,50, CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50, CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40, Cor e Tintas Comercio Ltda me nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00, GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00, GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25, LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50, LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50, MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50, RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00, SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50, totalizando R\$ 2.340.215,65(dois milhões trezentos e quarenta mil duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Mais informações, através do endereço eletrônico licitações do Executivos Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema,08 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000324/2024 - DISPENSA Nº 000127/2024: O Município de Extrema, através do Agente de Contratação, torna público que considerou dispensável de licitação a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA A IDOSA M.L.N., A SER DEVIDAMENTE ASSISTIDA PELA ENTIDADE E TER ACESSO AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA O BEM ESTAR, ABRANGENDO ALÉM DO ACOLHIMENTO, CUIDADOS COM HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, CONTROLES DE MEDICAMENTOS, CONSULTA COM FISIOTERAPEUTA E PSICOLOGA, SENDO ASSIM POR DEMANDA JUDICIAL (PROCESSO Nº 5003763-70.2024.8.13.0251), por tanto, pagará à

empresa LAR ASSISTENCIAL AO IDOSO SAO VICENTE DE PAULA DE JOANOPOLIS o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso VIII. Mais informações através de site: www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacao. Extrema, 24 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000330/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000142/2024: O Município de Extrema, através do Agente de Contratação, torna público que fará realizar às 9h do dia 28 de novembro de 2024, por meio eletrônico no site www.ammlicita.org.br a habilitação para o processo licitatório nº 000330/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 000142/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RAIOS-X CONSTANTES NA TABELA MUNICIPAL E LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL COM PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Mais informações, através do endereço eletrônico - Licitações do Executivo - Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema, 11 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000334/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 000020/2024: O Município de Extrema, através do Agente de Contratação nomeado pelo Decreto nº 4.726 de 12 de agosto de 2024, comunica aos interessados a abertura da Chamada Pública nº 000020/2024, através do processo licitatório nº 000334/2024, a qual estará recebendo envelopes de documentação e proposta em 09 de dezembro de 2024 às 9h, na sala de licitações, situada na Av. Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova, para fins de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). Mais informações, através do endereço eletrônico - Licitações do Executivo - Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema, 08 de novembro de 2024.

CONTRATOS / ADITIVOS NOVEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000139/2024 Pregão Eletrônico Nº 000059/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000573/2024; REGISTRADO A BRASFERMA LTDA EPP. nos lotes 39, 40, 42 e 43 no valor total de R\$ 33.989,94 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), CAMILLA DALL IGNA ME nos lotes 48, 49, 57, 58 e 63 no valor total de R\$ 108.989,80 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 50 e 65 no valor total de R\$ 270.413,55 (duzentos e setenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 6, 9, 16, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61 e 68 no valor total de R\$ 94.087,84 (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 18, 26 e 67 no valor total de R\$ 395.409,80 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA nos lotes 44, 45 e 46 no valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS EM GERAL LTDA nos lotes 20, 28, 31, 33, 34, 37, 60, 62 e 66 no valor total de R\$ 89.063,90 (oitenta e nove mil sessenta e três reais e noventa centavos), SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 15 e 32 no valor total de R\$ 50.522,99 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 7, 8, 13, 24, 29, 36, 38, 41 e 64 no valor total de R\$ 489.878,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro

centavos).DATA DA ASSINATURA:07 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 07 de novembro de 2025.EXTREMA, 07 de novembro de 2024 . JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000139/2024 Pregão Eletrônico N°000059/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000575/2024; REGISTRADO A BRASFERMA LTDA EPP. nos lotes 39, 40, 42 e 43 no valor total de R\$ 33.989,94 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), CAMILLA DALL IGNA ME nos lotes 48, 49, 57, 58 e 63 no valor total de R\$ 108.989,80 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 50 e 65 no valor total de R\$ 270.413,55 (duzentos e setenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 6, 9, 16, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61 e 68 no valor total de R\$ 94.087,84 (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 18, 26 e 67 no valor total de R\$ 395.409,80 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA nos lotes 44, 45 e 46 no valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS EM GERAL LTDA nos lotes 20, 28, 31, 33, 34, 37, 60, 62 e 66 no valor total de R\$ 89.063,90 (oitenta e nove mil sessenta e três reais e noventa centavos), SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 15 e 32 no valor total de R\$ 50.522,99 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPOR-

TES LTDA EPP nos lotes 7, 8, 13, 24, 29, 36, 38, 41 e 64 no valor total de R\$ 489.878,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).DATA DA ASSINATURA:07 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 07 de novembro de 2025.EXTREMA, 07 de novembro de 2024 . JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000139/2024 Pregão Eletrônico N°000059/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000576/2024; REGISTRADO A BRASFERMA LTDA EPP. nos lotes 39, 40, 42 e 43 no valor total de R\$ 33.989,94 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), CAMILLA DALL IGNA ME nos lotes 48, 49, 57, 58 e 63 no valor total de R\$ 108.989,80 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 50 e 65 no valor total de R\$ 270.413,55 (duzentos e setenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 6, 9, 16, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61 e 68 no valor total de R\$ 94.087,84 (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 18, 26 e 67 no valor total de R\$ 395.409,80 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA nos lotes 44, 45 e 46 no valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS EM GERAL LTDA nos lotes 20, 28, 31, 33, 34, 37, 60, 62 e 66 no valor total de R\$ 89.063,90 (oitenta e nove mil sessenta e três reais e noventa cen-

tavos), SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 15 e 32 no valor total de R\$ 50.522,99 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 7, 8, 13, 24, 29, 36, 38, 41 e 64 no valor total de R\$ 489.878,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 07 de novembro de 2025. EXTREMA, 07 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000139/2024 Pregão Eletrônico N°000059/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000578/2024; REGISTRADO A BRASFERMA LTDA EPP. nos lotes 39, 40, 42 e 43 no valor total de R\$ 33.989,94 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), CAMILLA DALL IGNA ME nos lotes 48, 49, 57, 58 e 63 no valor total de R\$ 108.989,80 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 50 e 65 no valor total de R\$ 270.413,55 (duzentos e setenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 6, 9, 16, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61 e 68 no valor total de R\$ 94.087,84 (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 18, 26 e 67 no valor total de R\$ 395.409,80 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA nos lotes 44, 45 e 46 no valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e ses-

senta reais), RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS EM GERAL LTDA nos lotes 20, 28, 31, 33, 34, 37, 60, 62 e 66 no valor total de R\$ 89.063,90 (oitenta e nove mil sessenta e três reais e noventa centavos), SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 15 e 32 no valor total de R\$ 50.522,99 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 7, 8, 13, 24, 29, 36, 38, 41 e 64 no valor total de R\$ 489.878,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 07 de novembro de 2025. EXTREMA, 07 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000139/2024 Pregão Eletrônico N°000059/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000574/2024; REGISTRADO A BRASFERMA LTDA EPP. nos lotes 39, 40, 42 e 43 no valor total de R\$ 33.989,94 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), CAMILLA DALL IGNA ME nos lotes 48, 49, 57, 58 e 63 no valor total de R\$ 108.989,80 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 50 e 65 no valor total de R\$ 270.413,55 (duzentos e setenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 6, 9, 16, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61 e 68 no valor total de R\$ 94.087,84 (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 18, 26 e 67 no valor total de R\$ 395.409,80 (trezentos e noventa e cinco

mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA nos lotes 44, 45 e 46 no valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS EM GERAL LTDA nos lotes 20, 28, 31, 33, 34, 37, 60, 62 e 66 no valor total de R\$ 89.063,90 (oitenta e nove mil sessenta e três reais e noventa centavos), SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 15 e 32 no valor total de R\$ 50.522,99 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 7, 8, 13, 24, 29, 36, 38, 41 e 64 no valor total de R\$ 489.878,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 07 de novembro de 2025. EXTREMA, 07 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000139/2024 Pregão Eletrônico N°000059/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000577/2024; REGISTRADO A BRASFERMA LTDA EPP. nos lotes 39, 40, 42 e 43 no valor total de R\$ 33.989,94 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), CAMILLA DALL IGNA ME nos lotes 48, 49, 57, 58 e 63 no valor total de R\$ 108.989,80 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 50 e 65 no valor total de R\$ 270.413,55 (duzentos e setenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 6, 9, 16, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61 e 68 no valor total de

R\$ 94.087,84 (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 18, 26 e 67 no valor total de R\$ 395.409,80 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA nos lotes 44, 45 e 46 no valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS EM GERAL LTDA nos lotes 20, 28, 31, 33, 34, 37, 60, 62 e 66 no valor total de R\$ 89.063,90 (oitenta e nove mil sessenta e três reais e noventa centavos), SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 15 e 32 no valor total de R\$ 50.522,99 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 7, 8, 13, 24, 29, 36, 38, 41 e 64 no valor total de R\$ 489.878,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 07 de novembro de 2025. EXTREMA, 07 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000139/2024 Pregão Eletrônico N°000059/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000579/2024; REGISTRADO A BRASFERMA LTDA EPP. nos lotes 39, 40, 42 e 43 no valor total de R\$ 33.989,94 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), CAMILLA DALL IGNA ME nos lotes 48, 49, 57, 58 e 63 no valor total de R\$ 108.989,80 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 50 e 65

no valor total de R\$ 270.413,55 (duzentos e setenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 6, 9, 16, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61 e 68 no valor total de R\$ 94.087,84 (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 18, 26 e 67 no valor total de R\$ 395.409,80 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA nos lotes 44, 45 e 46 no valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS EM GERAL LTDA nos lotes 20, 28, 31, 33, 34, 37, 60, 62 e 66 no valor total de R\$ 89.063,90 (oitenta e nove mil sessenta e três reais e noventa centavos), SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 15 e 32 no valor total de R\$ 50.522,99 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 7, 8, 13, 24, 29, 36, 38, 41 e 64 no valor total de R\$ 489.878,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 07 de novembro de 2025. EXTREMA, 07 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000139/2024 Pregão Eletrônico N°000059/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000580/2024; REGISTRADO A BRASFERMA LTDA EPP. nos lotes 39, 40, 42 e 43 no valor total de R\$ 33.989,94 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos),

CAMILLA DALL IGNA ME nos lotes 48, 49, 57, 58 e 63 no valor total de R\$ 108.989,80 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 50 e 65 no valor total de R\$ 270.413,55 (duzentos e setenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 6, 9, 16, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61 e 68 no valor total de R\$ 94.087,84 (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 18, 26 e 67 no valor total de R\$ 395.409,80 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA nos lotes 44, 45 e 46 no valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS EM GERAL LTDA nos lotes 20, 28, 31, 33, 34, 37, 60, 62 e 66 no valor total de R\$ 89.063,90 (oitenta e nove mil sessenta e três reais e noventa centavos), SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 15 e 32 no valor total de R\$ 50.522,99 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 7, 8, 13, 24, 29, 36, 38, 41 e 64 no valor total de R\$ 489.878,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 07 de novembro de 2025. EXTREMA, 07 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000139/2024 Pregão Eletrônico N°000059/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE

PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000581/2024; REGISTRADO A BRASFERMA LTDA EPP. nos lotes 39, 40, 42 e 43 no valor total de R\$ 33.989,94 (trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), CAMILLA DALL IGNA ME nos lotes 48, 49, 57, 58 e 63 no valor total de R\$ 108.989,80 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 50 e 65 no valor total de R\$ 270.413,55 (duzentos e setenta mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 6, 9, 16, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61 e 68 no valor total de R\$ 94.087,84 (noventa e quatro mil oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 2, 3, 4, 10, 11, 12, 14, 18, 26 e 67 no valor total de R\$ 395.409,80 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA nos lotes 44, 45 e 46 no valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS EM GERAL LTDA nos lotes 20, 28, 31, 33, 34, 37, 60, 62 e 66 no valor total de R\$ 89.063,90 (oitenta e nove mil sessenta e três reais e noventa centavos), SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 15 e 32 no valor total de R\$ 50.522,99 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 7, 8, 13, 24, 29, 36, 38, 41 e 64 no valor total de R\$ 489.878,74 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 07 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 07 de novembro de 2025. EXTREMA, 07 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000253/2024 Pregão Eletrônico Nº 000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000584/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes

10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).DATA DA ASSINATURA:11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025.EXTREMA, 11 de novembro de 2024 . JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. [HTTPS://WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR/IMPRESAOFICIAL/EXECUTIVO/](https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/) PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000304/2024 Pregão Eletrônico N°000128/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS DE ARDÓSIA INSTALADAS: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000582/2024; REGISTRADO A EXTREMA PAPER OFFICE LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 540.200,00 (quinhentos e quarenta mil duzentos reais).DATA DA ASSINATURA:11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025.EXTREMA, 11 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000253/2024 Pregão Eletrônico N°000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000583/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesesseis mil no-

vecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).DATA DA ASSINATURA:11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025.EXTREMA, 11 de novembro de 2024 . JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000253/2024 Pregão Eletrônico Nº000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000585/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no

valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).DATA DA ASSINATURA:11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025.EXTREMA, 11 de novembro de 2024 . JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/im-prensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000253/2024 Pregão Eletrônico Nº000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000586/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATE-

RIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025. EXTREMA, 11 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/im-prensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000253/2024 Pregão Eletrônico N°000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000587/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesseis mil no-

vecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025. EXTREMA, 11 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/im-prensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG -

PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000253/2024 Pregão Eletrônico Nº000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000588/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e

oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).DATA DA ASSINATURA:11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025.EXTREMA, 11 de novembro de 2024 . JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/im-prensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000253/2024 Pregão Eletrônico Nº000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000589/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2,

3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025. EXTREMA, 11 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000253/2024 Pregão Eletrônico N°000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000590/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025. EXTREMA, 11 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000253/2024 Pregão Eletrônico N°000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000590/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025. EXTREMA, 11 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000253/2024 Pregão Eletrônico N°000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO N° 000590/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025. EXTREMA, 11 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

ÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000253/2024 Pregão Eletrônico Nº000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000591/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELE-

TRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).DATA DA ASSINATURA:11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025.EXTREMA, 11 de novembro de 2024 . JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/im-prensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000253/2024 Pregão Eletrônico Nº000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000592/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64,

67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025. EXTREMA, 11 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/im-prensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000253/2024 Pregão Eletrônico Nº000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000593/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37,

48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025. EXTREMA, 11 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/im-prensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000253/2024 Pregão Eletrônico Nº000108/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR A CESTA BÁSICA DE MATERIAIS, LIBERADOS POR FINANCIAMENTO PELO SETOR DE HABITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000594/2024; REGISTRADO A CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 25, 31, 32, 33, 34, 44 e 82 no valor total de R\$ 16.926,50 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), CASA LUMINOSA LTDA ME. nos lotes 36, 37, 48, 49, 56, 59 e 60 no valor total de R\$ 76.977,50 (setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA nos lotes 6, 40, 41, 57, 85, 110 e 111 no valor total de R\$ 13.285,40 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME nos lotes 43, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA nos lotes 12, 23, 24, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 45, 47, 54, 55, 58, 65, 66, 71, 72, 77, 78, 79, 91, 92, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 187.228,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais), GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 46, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 90, 100 e 109 no valor total de R\$ 1.086.369,25 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), LEMBRA DE MIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME nos lotes 29 e 30 no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LICITALE LTDA nos lotes 80, 101, 104, 106 e 107 no valor total de R\$ 35.705,50 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME nos lotes 13, 22, 84, 86, 89, 93, 94, 95, 96, 112, 113 e 114 no valor total de R\$ 124.730,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTE no lote 81 no valor total de R\$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais), SAO JOAO MATERIAIS ELE-

TRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. nos lotes 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil cinquenta reais) e VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 10, 11, 50, 51, 52, 53, 61, 83, 87, 88, 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 743.301,50 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).DATA DA ASSINATURA:11 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de novembro de 2025.EXTREMA, 11 de novembro de 2024 . JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/im-prensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000335/2024 Dispensa Nº000131/2024, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA MUNICÍPE EXTREMENSE CONFORME DEMANDA JUDICIAL: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000347/2024; REGISTRADO A TRIESTE LTDA no item 1 no valor total de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos reais).DATA DA ASSINATURA:08 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 08 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 08 de novembro de 2025.EXTREMA, 08 de novembro de 2024 . JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/im-prensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000336/2024 Dispensa Nº000132/2024, OBJETIVANDO O CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA.: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, AR-

TIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000348/2024; REGISTRADO A OSVALDO MORENO BEZERRA - MBRTEC no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 12 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 11 de janeiro de 2025. EXTREMA, 12 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000315/2024 Pregão Eletrônico Nº000134/2024, OBJETIVANDO O AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A MUNÍCIPIES EM RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, E PARA FAMILIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA EXTREMA ALIMENTA. : O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000600/2024; REGISTRADO A CBS-CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI no lote 1 no valor total de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil reais) e Fabricio de Ramos & Cia Ltda EPP no lote 2 no valor total de R\$ 632.736,00 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 12 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 12 de novembro de 2025. EXTREMA, 12 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000315/2024 Pregão Eletrônico Nº000134/2024, OBJETIVANDO O AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A MUNÍCIPIES EM RISCO E/OU VULNERABILIDADE

SOCIAL, E PARA FAMILIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA EXTREMA ALIMENTA. : O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000601/2024; REGISTRADO A CBS-CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI no lote 1 no valor total de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil reais) e Fabricio de Ramos & Cia Ltda EPP no lote 2 no valor total de R\$ 632.736,00 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 12 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 12 de novembro de 2025. EXTREMA, 12 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000309/2024 Pregão Eletrônico Nº000131/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROJETOS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICIPIO DE EXTREMA: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 89, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS. TERMO Nº 000602/2024; REGISTRADO A ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 335.538,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 08 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 08 de novembro de 2025. EXTREMA, 08 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PRE-

ÇOS OU CONTRATOS CELEBRADOS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000046/2024 Pregão Eletrônico N°000015/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL: O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 ÚNICO E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE CONTRATOS CELEBRADOS. CONTRATO N° 000603/2024; REGISTRADO A DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, ITENS 000053-CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG, 000054-CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG e 000055-CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 13 de novembro de 2024 E TEM SEU TÉRMINO EM 26 de março de 2025. EXTREMA, 13 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/executivo/>

O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou aditivo de contrato n° 009, no contrato/termo 000297/2023 do processo licitatório 000310/2023/2023, com a empresa VGR CONSTRUÇÕES EIRELI, CPF/CNPJ n° 35.738.173/0001-96; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ITENS DE PROJETO TÉCNICO PERTINENTES AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, NAS DEPENDÊNCIAS DE PRÉDIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE EXTREMA-MG., Objetivando a supressão contratual sobre o valor da quantidade licitada de R\$ -318.299,62, por conta disso, o valor global passa a ser de R\$ 249.403,68; Data das assinaturas 07 de novembro de 2024. João Batista da Silva - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU ADITIVO DE CONTRATO N° 004, CONTRATO/TERMO 000161/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 000083/2022, COM A EMPRESA EIRAS ENGENHARIA EIRELI, CPF/CNPJ: 11.455.184/0001-09; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLENAGEM,

AVENIDA PEDROSO NO BAIRRO DOS TENENTES, EXTREMA-MG. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 03 de dezembro de 2024 E FINDAR EM 03 de dezembro de 2025; DATA DAS ASSINATURAS 14 de novembro de 2024, JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL; O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU ADITIVO DE CONTRATO N° 007, CONTRATO/TERMO 000291/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 000373/2021, COM A EMPRESA MARIA OPHELIA PINTO MESQUITA, CPF/CNPJ: 20.599.160/0001-06; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICO POR CÂMERAS E MONITORAMENTO POR SISTEMAS DE ALARMES DE FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS NA SEMANA EM DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS MUNIC OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 02 de dezembro de 2024 E FINDAR EM 02 de dezembro de 2025; DATA DAS ASSINATURAS 13 de novembro de 2024, JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 814.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU ADITIVO DE CONTRATO N° 001, CONTRATO/TERMO 000398/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 000137/2024, COM A EMPRESA GUSTAVO VEIGA LTDA, CPF/CNPJ: 36.992.819/0001-20; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E NUTRIÇÕES ENTERAIS. OBJETIVANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 000398/2024, TENDO EM VISTA A MAJORAÇÃO DOS PREÇOS DOS OBJETOS CONTRATADOS PELO QUAL FICA ACRESCIDO O MONTANTE DE R\$ 440,88 PARA QUE POSSA, ASSIM, GARANTIR A EXECUÇÃO DO CONTRATO COM OS VALORES ATUALIZADOS. PORTANTO, PASSA O REFERIDO CONTRATO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, A POSSUIR O VALOR GLOBAL DE R\$ 99.160,08. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL; O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MI-

NAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU RESCISÃO DO CONTRATO Nº 000082/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 000046/2024, COM A EMPRESAMED CENTER COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ Nº 00.874.929/0001-40; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL, OBJETIVANDO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO PRESENTE CONTRATO, NO VALOR DA QUANTIDADE LICITADA DE R\$ -6.050,00, POR CONTA DISSO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 75.833,00, PASSA A SER R\$ 69.783,00; DATA DAS ASSINATURAS 13 de novembro de 2024. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU ADITIVO DE CONTRATO Nº 001, CONTRATO/TERMO 000106/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 000101/2024, COM A EMPRESA SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE EXTREMA, CPF/CNPJ: 09.453.322/0001-60; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE REGISTROS E EMISSÕES DE CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO NOS DIAS 01 DE JUNHO DE 2024 E 26 DE OUTUBRO DE 2024 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 29 de outubro de 2024 E FINDAR EM 31 de dezembro de 2024; DATA DAS ASSINATURAS 28 de outubro de 2024, JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU ADITIVO DE CONTRATO Nº 011, CONTRATO/TERMO 000124/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 000086/2022, COM A EMPRESA SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 02.835.372/0001-63; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA, BEM COMO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA LIGAREM A AV. NICOLAU CESARINO A AV. ENG. JOÃO GILLI NETO. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA

VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 22 de dezembro de 2024 E FINDAR EM 22 de abril de 2025; DATA DAS ASSINATURAS 08 de novembro de 2024, JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU ADITIVO DE CONTRATO Nº 002, TERMO 000026/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 000003/2024, COM A EMPRESA NOVA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME, CPF/CNPJ Nº 07.679.915/0003-86; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIA, OBJETIVANDO O ADITIVO CONTRATUAL SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE LICITADA DE R\$ 40.000,00, POR CONTA DISSO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 250.000,00, PASSA A SER R\$ 290.000,00; DATA DAS ASSINATURAS 08 de novembro de 2024. , JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL; O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU ADITIVO DE CONTRATO Nº 001, TERMO 000552/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 000330/2023, COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, CPF/CNPJ: 61.056.933/0001-95; OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTE NA REGIÃO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO, ABRIGO, REABILITAÇÃO E SOLTURA, EM HABITAT NATURAL, DE ANIMAIS SILVESTRES ORIUNDOS DE ATROPELAMENTO, DOENÇAS, MAUS TRATOS E DEMAIS ORIGENS OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 07 de novembro de 2024 E FINDAR EM 07 de novembro de 2025; DATA DAS ASSINATURAS 07 de novembro de 2024, JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU ADITIVO DE CONTRATO Nº 003, CONTRATO/TERMO 000290/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 000371/2021, COM

A EMPRESA XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., CPF/CNPJ: 18.190.216/0002-03; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SISTEMAS DE VIDEO-MONITORAMENTO. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A SE INICIAR NA DATA DE 02 de dezembro de 2024 E FINDAR EM 02 de dezembro de 2025; DATA DAS ASSINATURAS 12 de novembro de 2024, JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL;

Continua na próxima página

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



PARECER JURÍDICO N.º 001154/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas,

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 018/2024. PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA. EMPRESA FORT PRINT EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME., CNPJ N.º
22.579.314/0001-23. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO (OUTSOURCING).**

I - RELATÓRIO



Trata-se de análise referente à aplicação de penalidade à empresa Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda ME., CNPJ nº 22.579.314/0001-23, contratada por intermédio do contrato n.º 129/2024 do município de Extrema – MG, para prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (outsourcing).

Ante a inexecução de cláusulas expressas do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato, sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte acusada.

A empresa foi notificada para apresentar razões de defesa no prazo do Art. 157, ante o descumprimento das obrigações impostas no Contrato restando

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.3315



assegurado seu direito ao contraditório, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/21, como será demonstrado.

A fornecedora não apresentou defesa.

É notório que os itens possuem como finalidade, atender a rede municipal de Educação, importando dizer que a carência de tais itens, impactam diretamente e são de suma importância a instauração e prosseguimento do presente processo administrativo.

II – FUNDAMENTAÇÃO



Diante o exposto, conclui-se que a licitante inobservou os termos do contrato, apontados também na notificação extrajudicial, uma vez que esta disciplina em item ou cláusula que:

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
(...)

Descumprido o exposto acima, a licitante motivou a aplicação da sanção de advertência prevista no instrumento editalício, cláusula décima primeira, subitem 11.2 "I", fundamentadas no art. 156, inciso I da Lei n.º 14.133/21, respectivamente:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(...)

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.3315



"11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da lei nº 14.133, de 2021;"

*"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – Advertência."*

Sobre o tema, decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

TJ-DF:



LICITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. 1 – OPORTUNIZADO AO LICITANTE AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO E TENDE ESSE SE MANIFESTADO E APRESENTADO DEFESA, TEM-SE COMO REGULAR AS PENALIDADES IMPOSTAS. 2 – AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA, APLICADAS SEQUENCIALMENTE AO LICITANTE, EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, NÃO IMPLICAM *BIS IN IDEM*. 3 – HAVENDO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, EM CONTRATO NDE LICITAÇÃO, LEGÍTIMA A APLICALÃO DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA (L. 8.666/93, ART. 87; EDEC. 26.851/06, ART. 4º, III). 4 – ORDEM DENEGADA. (TJ-DF 20150020051366 DF 0005206-04.2015.8.07.0000, RELATOR: JAIR SOARES, DATA DE JULGAMENTO: 27/03/2018, CONSELHO ESPECIAL, DATA DE PUBLICAÇÃO: PUBLICADO NO DJE: 04/04/2018. PÁG.: 110/111)

Considerando os argumentos ora expostos, concluímos ser proporcional o advertimento da empresa supracitada.

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



III - CONCLUSÃO

Do exposto acima, considerando que a contratada deixou de apresentar motivos devidamente instruídos por meios probatórios legais para elidir as sanções, valendo-se dos prejuízos causados à esta municipalidade, opino pela imposição da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, descrita no contrato e edital".

É o parecer s.m.j.

Extrema/MG, 03 de setembro de 2024.


Mateus Zingari
OAB/MG nº 94.520

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.3315



DECISÃO n.º 001154/2024

Processo Administrativo n.º 154/2024

Interessado Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda ME

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo n.º 154/2024, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício, em face de Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda ME segue o exposto:

I – RELATÓRIO

Com base no princípio da economia processual, adoto integralmente o relatório constante do parecer jurídico como peça integrante desse ato, passando para a fundamentação da decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, denota-se que a contratada de fato inobservou as obrigações contratuais à medida que não efetivou a entrega dos materiais.

Neste sentido, forçoso concluir pela inadimplência da contratada no que diz respeito ao cumprimento das obrigações contratuais, o que, por consequência remete a Administração Pública o dever inafastável contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato.

III – DISPOSITIVO

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.3315



Por todo o exposto, acolho na íntegra o parecer jurídico 001154/2024 para o fim de **determinar a penalidade de ADVERTÊNCIA**, descrita no contrato e edital.

Extrema, 04 de setembro de 2024.

Tailon Alexand de Camargo
Ordenador de Despesas do Município de Extrema
Decreto Municipal nº 3.138/2017

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



PARECER JURÍDICO N.º 001142/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas,

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 016/2024. PENALIDADE DE MULTA
MORATÓRIA. EMPRESA ACACIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise referente à aplicação de penalidade à empresa **Acacia** Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, contratada por intermédio do termo n.º 146/2024 do município de Extrema – MG, empresa para futura e eventual para aquisição de medicamentos injetáveis.

Ante a inexecução de cláusulas expressas do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato, sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte acusada.

A empresa foi notificada para apresentar razões de defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ante o descumprimento das obrigações impostas no termo restando assegurado seu direito ao contraditório, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei nº 14.133/21, como será demonstrado.

Considerando tão somente o valor total da autorização de fornecimento n.º 014764/2024, que era de R\$ 2.712,19 (dois mil setecentos e doze reais e dezenove



PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



centavos) ambos os empenhos, têm-se que 10% equivalem à R\$ 271,21 (duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), sendo esse o valor da multa moratória devida aos cofres públicos do Município em razão do descumprimento contratual.

É notório que os itens possuem como finalidade, atender a rede municipal de Saúde, importando dizer que a carência de tais itens, impactam diretamente e são de suma importância a instauração e prosseguimento do presente processo administrativo.

Por fim, inexistente qualquer fato ou argumento apresentado pela contratada em sua defesa que comprovasse e afastasse a aplicação da penalidade, sendo importante salientar que as penalidades aplicadas guardam uma incontestável proporcionalidade com as faltas praticadas, constatando a relevância do tema em virtude das disposições contidas nos art. 162 da Lei nº 14.133/21.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 162 da Lei nº 14.133/21, prevê que o atraso injustificado, permitirá que a Administração aplique a multa de mora, sendo uma delas, a multa na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato (art. 162); confere a lei:

"Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato."

Utilizando-se dos nobres ensinamentos de Marçal Justen Filho acerca das multas em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas Nova Lei 14.133/2021, é o seu entendimento:

"A multa consiste numa penalidade pecuniária, cuja função, não reside, em princípio, em compensar as perdas e danos acarretadas pela conduta ilícita, mas punir condutas ilícitas e desincentivar a sua prática."



PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



No mesmo sentido é a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais quanto a multa em função do atraso:

EMENTA: APELAÇÃO - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATO CELEBRADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM E GESTÃO DE ESTOQUES, DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTES E GESTÃO INTEGRADA DA OPERAÇÃO LOGÍSTICA PARA MEDICAMENTOS E CORRELATOS, VACINAS, BENS DE CONSUMO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - APLICAÇÃO DAS PENAS DE RESSARCIMENTO, MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DESPROPORCIONAL À CONDUTA PERPETRADA - AFASTAMENTO DA SANÇÃO PREVISTA NO ART. 87, IV, DA LEI 8.666/93 - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Não se verifica nulidade formal quanto aos procedimentos administrativos punitivos instaurados quando respeitada a ampla defesa da empresa contratada, com notificações regulares e apresentação de defesa e recursos administrativos, sendo adequadas as penas de ressarcimento e multa aplicadas. Todavia, a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, IV, da Lei n. 8666/93) é desproporcional à conduta perpetrada e apurada em ambos os procedimentos administrativos, cumprindo seu afastamento através da via judicial diante de sua irrazoabilidade e, portanto, ilegalidade. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.20.024471-3/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - APELANTE(S): R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - APELADO(A)(S): ESTADO DE MINAS GERAIS)

Considerando os argumentos ora expostos, concluímos ser possível a retenção dos créditos da contratada, com precedência sobre a execução da garantia, para fins de ressarcimento da Administração Pública por perdas e danos, quando da rescisão contratual, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

Devidamente apurado o montante da penalidade a ser aplicada, a Administração deverá efetuar a compensação dos seus créditos com os valores devidos à contratada, na forma do art. 368 do Código Civil, aplicável aos contratos administrativos, por força do disposto no art. 89 da Lei 14.133/21, que dispõe:



PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



"Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado."

Percebe-se, assim, que a interpretação que melhor preserva a utilidade das medidas legalmente estipuladas em favor da Administração (Parágrafo único do art. 162 da Lei nº 14.133/21) é a que lhe permite efetuar a compensação dos valores das multas nas faturas abertas.

III - CONCLUSÃO

Do exposto acima, considerando que a contratada deixou de apresentar motivos devidamente instruídos por meios probatórios legais para elidir as sanções, valendo-se dos inúmeros prejuízos causados à esta municipalidade, **opino** pela imposição da penalidade de **MULTA MORATÓRIA**, descrita no contrato e edital, correspondendo o valor final da penalidade **R\$ 271,21 (duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)** em desfavor da contratada.

É o parecer s.m.j.

Extrema/MG, 25 de setembro de 2024.

Mateus Zingari
OAB/MG nº 94.520



PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.3315



DECISÃO n.º 001142/2024

Processo Administrativo n.º 00142/2024

Interessado Acacia Comércio de Medicamentos Ltda.

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo n.º 00142/2024, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício, em face de Acacia Comércio de Medicamentos Ltda:

I – RELATÓRIO

Com base no princípio da economia processual, adoto integralmente o relatório constante do parecer jurídico como peça integrante desse ato, passando para a fundamentação da decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, denota-se que a contratada de fato inobservou as obrigações contratuais à medida que não efetivou a entrega dos materiais.

Neste sentido, forçoso concluir pela inadimplência da contratada no que diz respeito ao cumprimento das obrigações contratuais, o que, por consequência remete a Administração Pública o dever inafastável contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato.

III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, acolho na íntegra o parecer jurídico 001142/2024 para o fim de **determinar** da penalidade de **MULTA MORATÓRIA**, descrita no contrato e edital.

Extrema, 25 de setembro de 2024.

Tailon Alexand de Camargo
Ordenador de Despesas do Município de Extrema
Decreto Municipal nº 3.138/2017

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



PARECER JURÍDICO N.º 010162/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas,

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00162/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00098/2023. PREGÃO
PRESENCIAL N.º 041/2023. PENALIDADE DE MULTA
MORATÓRIA. EMPRESA CLAUDIA CRISTINA STAFFY,
CNPJ n.º 37.258.751/0001-12. REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E
ESCRITÓRIO.**

I - RELATÓRIO



Trata-se de análise referente à aplicação de penalidade à empresa **Claudia Cristina Staffy**, CNPJ n.º 37.258.751/0001-12, contratada por intermédio do contrato n.º 00233/2023 do município de Extrema – MG, empresa para futura e eventual aquisição de material escolar e escritório.

Ante a inexecução de cláusulas expressas do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato, sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte acusada.

A empresa foi notificada para apresentar razões de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ante o descumprimento das obrigações impostas no Contrato restando assegurado seu direito ao contraditório, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, como será demonstrado.

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



Considerando tão somente o valor total do contrato n.º 233/2023, que era de R\$ 147.390,84 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) ambos os empenhos, têm-se que 1% equivalem à R\$ 1.473,90 (mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos), sendo esse o valor da multa administrativa devida aos cofres públicos do Município em razão do descumprimento contratual.

É notório que os itens possuem como finalidade, atender a rede municipal de Meio Ambiente, importando dizer que a carência de tais itens, impactam diretamente e são de suma importância a instauração e prosseguimento do presente processo administrativo.

Por fim, inexistente qualquer fato ou argumento apresentado pela contratada em sua defesa que comprovasse e afastasse a aplicação da penalidade, sendo importante salientar que as penalidades aplicadas guardam uma inconteste proporcionalidade com as faltas praticadas, constatando a relevância do tema em virtude das disposições contidas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 86 da Lei nº 8.666/93, prevê que o atraso injustificado, permitirá que a Administração aplique a multa de mora, sendo uma delas, a multa na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato (art. 86); confere a lei:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



Utilizando-se dos nobres ensinamentos de Marçal Justen Filho acerca das multas em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas Nova Lei 14.133/2021, é o seu entendimento:

"A multa consiste numa penalidade pecuniária, cuja função, não reside, em princípio, em compensar as perdas e danos acarretadas pela conduta ilícita, mas punir condutas ilícitas e desincentivar a sua prática."

No mesmo sentido é a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais quanto a multa em função do atraso:



EMENTA: APELAÇÃO - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATO CELEBRADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM E GESTÃO DE ESTOQUES, DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DE TRANSPORTES E GESTÃO INTEGRADA DA OPERAÇÃO LOGÍSTICA PARA MEDICAMENTOS E CORRELATOS, VACINAS, BENS DE CONSUMO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - APLICAÇÃO DAS PENAS DE RESSARCIMENTO, MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DESPROPORCIONAL À CONDUTA PERPETRADA - AFASTAMENTO DA SANÇÃO PREVISTA NO ART. 87, IV, DA LEI 8.666/93 - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Não se verifica nulidade formal quanto aos procedimentos administrativos punitivos instaurados quando respeitada a ampla defesa da empresa contratada, com notificações regulares e apresentação de defesa e recursos administrativos, sendo adequadas as penas de ressarcimento e multa aplicadas. Todavia, a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, IV, da Lei n. 8666/93) é desproporcional à conduta perpetrada e apurada em ambos os procedimentos administrativos, cumprindo seu afastamento através da via judicial diante de sua irrazoabilidade e, portanto, ilegalidade. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.20.024471-3/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - APELANTE(S): R.V.

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - APELADO(A)(S):
ESTADO DE MINAS GERAIS)

Considerando os argumentos ora expostos, concluímos ser possível a retenção dos créditos da contratada, com precedência sobre a execução da garantia, para fins de ressarcimento da Administração Pública por perdas e danos, quando da rescisão contratual, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

Devidamente apurado o montante da penalidade a ser aplicada, a Administração deverá efetuar a compensação dos seus créditos com os valores devidos à contratada, na forma do art. 368 do Código Civil, aplicável aos contratos administrativos, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, que dispõe:

"Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado."



Percebe-se, assim, que a interpretação que melhor preserva a utilidade das medidas legalmente estipuladas em favor da Administração (§ 3º do art. 86 e § 1º do art. 87, ambos da Lei nº 8.666/93) é a que lhe permite efetuar a compensação dos valores das multas nas faturas abertas.

III - CONCLUSÃO

Do exposto acima, considerando que a contratada deixou de apresentar motivos devidamente instruídos por meios probatórios legais para elidir as sanções,

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



valendo-se dos inúmeros prejuízos causados à esta municipalidade, **opino** pela imposição da penalidade de **MULTA MORATÓRIA**, descrita na cláusula dezessete do edital, subitem 17.2 “b”, **correspondendo o valor final da penalidade R\$ 1.473,90 (mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)** em desfavor da contratada.

É o parecer s.m.j.

Extrema/MG, 19 de agosto de 2024.

Mateus Zingari
OAB/MG nº 94.520



PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.3315



DECISÃO n.º 0010162/2024

Processo Administrativo n.º 00162/2024

Interessado Claudia Cristina Staffy.

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo n.º 00162/2024, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício, em face de Claudia Cristina Staffy:

I – RELATÓRIO

Com base no princípio da economia processual, adoto integralmente o relatório constante do parecer jurídico como peça integrante desse ato, passando para a fundamentação da decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, denota-se que a contratada de fato inobservou as obrigações contratuais à medida que a carência do fornecimento dos materiais.

O Município, por seu turno, representado pelos fiscais técnicos e gestores envolvidos, em reunião realizada na Prefeitura Municipal de Extrema com representantes da contratada, acordaram prazos e providências para solução das inconsistências contratuais, e a elaboração de plano de trabalho.

III – DISPOSITIVO

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.3315



Por todo o exposto, acolho na íntegra o parecer jurídico 0010162/2024 para o fim de **determinar** da penalidade de **MULTA MORATÓRIA**, descrita na cláusula dezessete do edital, subitem 17.2 "b".

Publique-se.

Extrema, 19 de agosto de 2024.

Tailon Alexand de Camargo
Ordenador de Despesas do Município de Extrema
Decreto Municipal nº 3.138/2017

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



PARECER JURÍDICO N.º 001175/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas,

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000175/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000413/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 000016/2023. PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA. EMPRESA ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
ME., CNPJ nº 25.052.801/0001-21. REGISTRO DE PREÇOS
PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise referente à aplicação de penalidade à empresa ~~Empresa~~ Ana Flavia Garcia Chagas ME., CNPJ nº 25.052.801/0001-21, contratada por intermédio do termo n.º 000235/2024 do Município de Extrema - MG, registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Ante a inexecução de cláusulas expressas do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato, sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte acusada.

A empresa foi notificada para apresentar razões de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ante o descumprimento das obrigações impostas no Contrato restando assegurado seu direito ao contraditório, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, como será demonstrado..



PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



Dessa forma o Ofício nº 001175/2024 (fls. 08/1), foi enviado à empresa contratada em 14 de outubro de 2024, informando a ocorrência de infração prevista no edital.

É notório que a carência de envio dos itens selecionados, gera a necessidade de instauração e prosseguimento do presente processo administrativo.

De outra banda, inexistente qualquer fato ou argumento apresentado pela contratada em sua defesa que comprovasse e afastasse a aplicação da penalidade, sendo importante salientar que as penalidades aplicadas guardam uma incontestável proporcionalidade com as faltas praticadas, constatando a relevância do tema em virtude das disposições contidas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante o exposto, é concluso que a licitante inobservou os termos da ata de registro de preços, apontados também na notificação extrajudicial, uma vez que esta disciplina em item ou cláusula que:

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Obrigações da Contratada

10.2 *Proceder ao fornecimento dos produtos, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;*

(...)

10.6 *Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da entrega dos materiais;*

(...)

10.11 *Realizar o fornecimento dos produtos, de acordo com as informações contidas na autorização de fornecimento.*

(...)



Descumprido o exposto acima, a licitante motivou a aplicação da sanção de advertência prevista no instrumento editalício, fundamentadas no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, respectivamente:

10. DAS PENALIDADES

10.1. *O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.*

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



*"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência;"*

Utilizando-se dos nobres ensinamentos de Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/1993, acerca da advertência, é o entendimento:

"A advertência corresponde a uma sanção de menor gravidade. Supõe-se sua aplicação para condutas de inexecução parcial de deveres de diminuta monta. (...)

(...) reside na submissão do particular a uma fiscalização mais atenta. Não se trata de alterar as exigências impostas, que continuam as mesmas. Haverá, porém, um acompanhamento mais minucioso da atividade do particular, tendo em vista haver anteriormente descumprido seus deveres."

Sobre o tema, decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

TJ-DF:



LICITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. 1 – OPORTUNIZADO AO LICITANTE AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO E TENDE ESSE SE MANIFESTADO E APRESENTADO DEFESA, TEM-SE COMO REGULAR AS PENALIDADES IMPOSTAS. 2 – AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA, APLICADAS SEQUENCIALMENTE AO LICITANTE, EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, NÃO IMPLICAM *BIS IN IDEM*. 3 – HAVENDO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, EM CONTRATO NDE LICITAÇÃO, LEGÍTIMA A APLICALÃO DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA (L. 8.666/93, ART. 87; EDEC. 26.851/06, ART. 4º, III). 4 – ORDEM DENEGADA.
(TJ-DF 20150020051366 DF 0005206-04.2015.8.07.0000, RELATOR: JAIR SOARES, DATA DE JULGAMENTO: 27/03/2018, CONSELHO ESPECIAL, DATA DE PUBLICAÇÃO: PUBLICADO NO DJE: 04/04/2018. PÁG.: 110/111)

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



Considerando os argumentos ora expostos, concluímos ser proporcional o advertimento da empresa supracitada, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório.

III - CONCLUSÃO

Do exposto acima, considerando que a contratada deixou de apresentar motivos devidamente instruídos por meios probatórios legais para elidir as sanções, valendo-se dos inúmeros prejuízos causados à esta municipalidade, **opino** pela imposição da penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

É o parecer s.m.j.

Extrema/MG 31 de outubro de 2024.

Mateus Zingari
OAB/MG nº 94.520



PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.3315



DECISÃO n.º 001175/2024

Processo Administrativo n.º 000175/2024

Interessado: Ana Flavia Garcia Chagas ME

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo n.º 00175/2024, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício, em face de Ana Flavia Garcia Chagas ME segue o exposto:

I – RELATÓRIO

Com base no princípio da economia processual, adoto integralmente o relatório constante do parecer jurídico como peça integrante desse ato, passando para a fundamentação da decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, denota-se que a contratada de fato inobservou as obrigações contratuais à medida que não efetivou a entrega dos materiais.

Neste sentido, forçoso concluir pela inadimplência da contratada no que diz respeito ao cumprimento das obrigações contratuais, o que, por consequência remete a Administração Pública o dever inafastável de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato.

III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, acolho na íntegra o parecer jurídico 001175/2024 para o fim de **determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.**

Publique-se.

Extrema, 31 de outubro de 2024.

Tailon Alexand de Camargo
Ordenador de Despesas do Município de Extrema
Decreto Municipal nº 3.138/2017

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



PARECER JURÍDICO N.º 001176/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas,

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 413/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 016/2023. PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA. EMPRESA D' ANDREIA DISTRIBUIDORA
LTDA, CNPJ nº 15.413.146/0001-36. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise referente à aplicação de penalidade à empresa D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 15.413.146/0001-36, contratada por intermédio do contrato n.º 236/2024 do município de Extrema – MG, contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Ante a inexecução de cláusulas expressas do contrato pela empresa contratada, exsurge o dever inafastável da Administração de aplicar contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato, sempre mediante prévio procedimento administrativo no qual seja assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte acusada.

A empresa foi notificada para apresentar razões de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ante o descumprimento das obrigações impostas no Contrato restando assegurado seu direito ao contraditório, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, como será demonstrado.



PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



É notório que os itens possuem como finalidade, atender a rede Municipal de Educação, importando dizer que a carência de tais itens, impactam diretamente e são de suma importância a instauração e prosseguimento do presente processo administrativo.

De outra banda, inexistente qualquer fato ou argumento apresentado pela contratada em sua defesa que comprovasse e afastasse a aplicação da penalidade, sendo importante salientar que as penalidades aplicadas guardam uma incontestável proporcionalidade com as faltas praticadas, constatando a relevância do tema em virtude das disposições contidas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante o exposto, é concluso que a licitante inobservou os termos do contrato apontados também na notificação extrajudicial, uma vez que esta disciplina em item ou cláusula que:



VII. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.11 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.
(...)

Descumprido o exposto acima, a licitante motivou a aplicação da sanção de advertência prevista no instrumento editalício, 23, 2, 2.1, fundamentadas no art. 87, inciso I da Lei n.º 8.666/93, respectivamente:

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (...)

2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. Advertência;
(...)

PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.3315



“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência;”

Utilizando-se dos nobres ensinamentos de Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/1993, acerca da advertência, é o entendimento:

“A advertência corresponde a uma sanção de menor gravidade. Supõe-se sua aplicação para condutas de inexecução parcial de deveres de diminuta monta. (...)”

(...) reside na submissão do particular a uma fiscalização mais atenta. Não se trata de alterar as exigências impostas, que continuam as mesmas. Haverá, porém, um acompanhamento mais minucioso da atividade do particular, tendo em vista haver anteriormente descumprido seus deveres.”

Sobre o tema, decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

TJ-DF:

LICITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. 1 – OPORTUNIZADO AO LICITANTE AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO E TENDE ESSE SE MANIFESTADO E APRESENTADO DEFESA, TEM-SE COMO REGULAR AS PENALIDADES IMPOSTAS. 2 – AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA, APLICADAS SEQUENCIALMENTE AO LICITANTE, EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, NÃO IMPLICAM *BIS IN IDEM*. 3 – HAVENDO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, EM CONTRATO NDE LICITAÇÃO, LEGÍTIMA A APLICALÃO DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA (L. 8.666/93, ART. 87; EDEC. 26.851/06, ART. 4º, III). 4 – ORDEM DENEGADA. (TJ-DF 20150020051366 DF 0005206-04.2015.8.07.0000, RELATOR: JAIR SOARES, DATA DE JULGAMENTO: 27/03/2018, CONSELHO ESPECIAL, DATA DE PUBLICAÇÃO: PUBLICADO NO DJE: 04/04/2018. PÁG.: 110/111)



PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



Considerando os argumentos ora expostos, concluímos ser proporcional o advertimento da empresa supracitada, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório.

III - CONCLUSÃO

Do exposto acima, considerando que a contratada deixou de apresentar motivos devidamente instruídos por meios probatórios legais para elidir as sanções, valendo-se dos inúmeros prejuízos causados à esta municipalidade, opino pela imposição da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, descrita no contrato e edital.

É o parecer s.m.j.

Extrema/MG, 05 de novembro de 2024.

Mateus Zingari
OAB/MG nº 94.520



PREFEITURA
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.3315



DECISÃO n.º 001176/2024

Processo Administrativo n.º 176/2024

D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo n.º 176/2024, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício, em face de D' Andreia Distribuidora Ltda, segue o exposto:

I – RELATÓRIO

Com base no princípio da economia processual, adoto integralmente o relatório constante do parecer jurídico como peça integrante desse ato, passando para a fundamentação da decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, denota-se que a contratada de fato inobservou as obrigações contratuais à medida que não efetivou a entrega dos materiais.

Neste sentido, forçoso concluir pela inadimplência da contratada no que diz respeito ao cumprimento das obrigações contratuais, o que, por consequência remete a Administração Pública o dever inafastável contra a parte inadimplente as sanções previstas na legislação e no termo de contrato.

III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, acolho na íntegra o parecer jurídico 001176/2024 para o fim de **determinar** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, descrita no contrato e edital.

Extrema, 06 de novembro de 2024.

Tailon Alexand de Camargo
Ordenador de Despesas do Município de Extrema
Decreto Municipal nº 3.138/2017

Pedidos de Licenciamento Ambiental

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA torna público que o requerente abaixo identificado, cujo processo administrativo se encontra em análise na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitou:

1) Autorização Ambiental Simplificada (AAS), em 25/10/2024 – Processo CODEMA nº 028|2021|003|2024, Acto nº 14060.2024 – UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A., CNPJ nº 07.589.288/0001-20, para a Rua Josepha Gomes de Souza, 302 – Galpão A, Distrito Industrial dos Pires – Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos (código C-01-07-4 da DN COPAM 213/2017).

Trânsito em Julgado de Autos de Infração

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, através de seu Presidente, nos termos do item 9, inciso “iv”, do Anexo Único da Deliberação Normativa CODEMA nº 15, de 04 de dezembro de 2017, que regulamenta o Decreto Municipal nº 1.782/2006, informa o trânsito em julgado dos seguintes processos:

1) Auto de Infração nº 038/2024 – Polimix Concreto Ltda., CNPJ nº 29.067.113/0419-76 – Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental. (art. 112, Anexo I, código 106, Decreto Estadual nº 47.383/2018); Tendo em vista que o autuado realizou o pagamento da multa imposta pela infração, a penalidade aplicada tornou-se definitiva, com trânsito em julgado do processo, nos termos do art. 65, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.383/2018. TRÂNSITO EM JULGADO.

2) Auto de Infração nº 040/2024 – ACF MG Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 10.901.425/0001-25 – Descumprimento total ou parcialmente do Termo de Compromisso (art. 19, § 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.782/2006).

Tendo em vista que o autuado não apresentou defesa, a penalidade aplicada tornou-se definitiva, com trânsito em julgado do processo, nos termos do item 9, inciso iv, do anexo único da Deliberação Normativa CODEMA nº 015/2017. TRÂNSITO EM JULGADO.

3) Auto de Infração nº 041/2024 – WB Indústria de Lajes Ltda, CNPJ nº 43.390.019/0001-02 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas. b) em área de preservação permanente, em reserva legal, zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos população, além da aplicação de multa diária (art. 112, Anexo III, código 309b, e multa diária conforme art. 88 do Decreto Estadual nº 47.383/2018).Tendo em vista que o autuado não apresentou defesa, a penalidade aplicada tornou-se definitiva, com trânsito em julgado do processo, nos termos do art. 65, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383/2018. TRÂNSITO EM JULGADO.

FIM